



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº4.524/11

Declara de Utilidade Pública a entidade Clube de Esporte da Melhor Idade Só Alegria.

(**Autoria:** Ver. Luiz Carlos Geraldo Projeto de Lei nº. 221/2011)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade **Clube de Esporte da Melhor Idade Só Alegria**, devidamente registrada no dia 23 de agosto de 2007, perante o oficial de registro civil das pessoas jurídicas de Suzano sob nº 46710, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 09.639.752.0001-71, e Cadastro Municipal Pessoas Jurídicas de Suzano sob nº 30.797, com endereço na Rua Sebastião Marques Figueira, nº 123 – Jardim Miriam – Suzano / SP.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 18 de outubro de 2011, 62º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração